

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 233, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Revoga a designação dos Juizes Substitutos abaixo indicados para atuar no Grupo Operacional da Secretaria Virtual e Núcleos de Justiça 4.0.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C I D E

Revogar a designação dos Juizes Substitutos, abaixo relacionados, para comporem o Grupo Operacional, dos Núcleos de Justiça 4.0 e na Secretaria Virtual, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

MAGISTRADOS	UNIDADE
HENRIQUE CARLOS LIMA ALVES PEREIRA JULIA WANDERLEY LOPES	Núcleos de Justiça 4.0

MAGISTRADOS	UNIDADE
ALIANNE KATHERINE VASQUES SANTOS CARISIA SANCHO TEIXEIRA CESAR AUGUSTO LEAL VELOSO FILHO GUILHERME LOPES ATHAYDE IGOR SIUVES JORGE ISABELLA PIRES DE ALMEIDA LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS MARIANA ALVARINO BRITTO PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS FILHO	Secretaria Virtual

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 234, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Designa Juiz de Direito para cooperar na 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Designar o Juiz de Direito RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA, titular da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, de 12/03/2024 até ulterior deliberação, cooperar na 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 235, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido pelo Decreto Judiciário n. 24/2024 para a elaboração do Plano Diretor Anual (PDA) para o ano de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 15 de março de 2024, o prazo estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 24, de 15 de janeiro de 2024, para a elaboração do Plano Diretor Anual (PDA) das unidades judiciárias de 1º grau, exercício de 2024.

Art. 2º Divulgar a relação das unidades judiciárias com pendência de envio do Plano Diretor Anual 2024, conforme disposto nos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 236, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de feitos nas Varas do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Capital e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a competência dos Juizados Especiais Criminais é determinada pelo lugar em que foi praticada a infração penal, na esteira do art. 63, da Lei nº 9.099/95;

CONSIDERANDO que as Varas do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador passam a ter a competência territorial de acordo com as áreas de circunscrição das Delegacias de Polícia da Capital;

CONSIDERANDO o envio da atualização da relação dos bairros da Capital vinculados às respectivas Delegacias Territoriais pelo Departamento de Polícia Metropolitana (Depom);

DECIDE

Art. 1º As Varas do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador têm a sua competência territorial correspondente às áreas de circunscrição das seguintes Delegacias Territoriais:

I - 1ª e 2ª Varas do Sistema dos Juizados Especiais Criminais de Nazaré:

- a) 1ª Delegacia Territorial: Barbalho, Barris, Canela, Centro Histórico, Centro, Dois de Julho, Gamboa, Garcia, Macaúbas, Nazaré, Politeama, Santo Antônio, Saúde, Tororó;
- b) 6ª Delegacia Territorial: Acupe, Alto do Saldanha, Boa Vista de Brotas, Brotas, Campinas de Brotas, Candeal, Cidade Jardim, Cosme de Farias, Daniel Lisboa, Engenho Velho de Brotas, Horto Florestal, Jardim Castro Alves, Luiz Anselmo, Matatu, Santiago de Compostela, Santo Agostinho, Vila Laura;
- c) 7ª Delegacia Territorial: Alto das Pombas, Calabar, Chame-Chame, Engenho Velho da Federação, Federação, Lucaia, Ondina, Parque Cruz Aguiar, Rio Vermelho, Vila Matos;
- d) 14ª Delegacia Territorial: Barra Avenida, Barra, Graça, Vitória;
- e) 16ª Delegacia Territorial: Caminho das Árvores, Itaigara, Pituba;

II - 3ª e 4ª Varas do Sistema dos Juizados Especiais Criminais de Itapuã:

- a) 8ª Delegacia Territorial: CIA – Centro Industrial de Aratu, Cristo Rei, Moradas da Lagoa, Palestina, Valéria;
- b) 9ª Delegacia Territorial: Aeroclube, Alto do São Francisco, Baixa Fria, Baixa, Boca do Rio, Caxundé, Costa Azul, Curralinho, Imbuí, Jardim Armação, Pituçu, STIEP;
- c) 10ª Delegacia Territorial: Canabrava, Castelo Branco, Colina Azul, Dom Avelar, Jardim Cajazeiras, Jardim Nova Esperança, Nova Brasília, Novo Marotinho, Pau da Lima, Porto Seco Pirajá, São Marcos, São Rafael, Sete de Abril, Trobogy, Vale dos Lagos, Vila Canária;
- d) 11ª Delegacia Territorial: Arenoso, Arraial do Retiro, Barreiras, Beiru, Cabula VI, Cabula, Calabetão, Centro Administrativo da Bahia, Cond. Arvoredo, Doron, Engomadeira, Granjas Rurais Presidente Vargas, Jardim Santo Inácio, Mata Escura, Narandiba, Nova Sussuarana, Novo Horizonte, Pernambuco, Resgate, Saboeiro, São Gonçalo, Saramandaia, Sussuarana, Tancredo Neves;
- e) 12ª Delegacia Territorial: Abaeté, Aeroporto, Alto do Coqueirinho, Bairro da Paz, Cassange, Itapuã, Jardim das Margaridas, Mussurunga, Nova Brasília de Itapuã, Nova Esperança, Patamares, Piatã, Praias do Flamengo, São Cristóvão, Sereia, Stella Maris;
- f) 13ª Delegacia Territorial: Águas Claras, Boca da Mata, Cajazeiras II, Cajazeiras IV, Cajazeiras V, Cajazeiras VI, Cajazeiras VII, Cajazeiras VIII, Cajazeiras X, Cajazeiras XI, Fazenda Grande I, Fazenda Grande II, Fazenda Grande III, Fazenda Grande IV, Jaguaripe I;
- g) 28ª Delegacia Territorial: Amaralina, Chapada do Rio Vermelho, Nordeste de Amaralina, Santa Cruz, Vale das Pedrinhas;

III - 5ª e 6ª Varas do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Lapinha:

- a) 2ª Delegacia Territorial: Bairro Guarani, Baixa de Quintas, Caixa D'Água, Cidade Nova, Curuzu, IAPI, Lapinha, Largo do Tanque, Liberdade, Pau Miúdo, Pero Vaz, Santa Mônica, Sieiro;
- b) 3ª Delegacia Territorial: Boa Viagem, Bonfim, Calçada, Caminho de Areia, Comércio, Jardim Cruzeiro, Mangueira, Mares, Massaranduba, Monte Serrat, Ribeira, Roma, Santa Luzia, Uruguai, Vila Ruy Barbosa;
- c) 4ª Delegacia Territorial: Boa Vista de São Caetano, Bom Juá, Campinas de Pirajá, Capelinha, Fazenda Grande do Retiro, Marechal Rondon, Pirajá, Retiro, São Caetano;
- d) 5ª Delegacia Territorial: Alto do Cabrito, Ilha de Maré, Itacaranha, Lobato, Plataforma, São João do Cabrito, Vista Alegre;